

AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO PORTARIA ADAGRO N° 044, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOE nº 232 publicado em 05 de dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 15.919/2016 e pelo Decreto nº 44.067/2017;

RESOLVE:

I – Prorrogar a Portaria ADAGRO N° 081 de 22/12/2014, até 21/06/2020.

Paulo Roberto de Andrade Lima

Diretor-Presidente